



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174494
31/10/2017 08:26
Documento ML - PAR 295/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolar **parecer final** ao Projeto de Lei Ordinária de nº 172/17, e Emendas de nºs 82/17, 98/17, e Subemenda 108/17, recebido em 13/06/17, de autoria do Poder Executivo.

Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária nº 172/17, e Emendas de nºs 82/17, 98/17, e Subemenda 108/17, que Regulamenta as normas de contrapartida financeira para aprovação e interligação de empreendimentos de parcelamento de solo à rede pública de água, tais como, loteamentos, conjuntos habitacionais horizontais, verticais, condomínios e outros à rede pública de água, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, com as emendas e subemendas, emito
parecer favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 24 de outubro de 2.017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros de Acordo:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Ibitinga - 31/10/2017 08:26 004494